



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata n.º 1
Procedimento Concursal n.º 9/PCC/2026

Métodos de seleção

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo (resolutivo incerto), para constituir reservas de recrutamento para futura ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente operacional na área de Serviços Gerais, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 30 de julho de 2026.-----

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Requisitos de Admissão: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, para além dos legalmente previstos; -----

2 - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, Avaliação Curricular (AC) e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).** -----

2.1. - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:-----

2.1.1. - Habilitações Literárias (HL): avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

Escolaridade Obrigatória - 16 valores; -----

Superior à Escolaridade Obrigatória – 20 valores; -----

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

2.1.2 - Experiência profissional (EP): avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, avaliado da seguinte forma: -----

Sem experiência – 6 valores; -----

Experiência profissional inferior a 2 anos – 10 valores; -----

≥ 2 anos e < 3 anos – 12 valores;-----

Handwritten signature and stamp:
Folha 1
Folha 1
- Assinada



Oliveira do Bairro câmara municipal

≥ 3 anos e < 4 anos – 14 valores;-----

≥ 4 anos e < 5 anos – 16 valores;-----

≥ 5 anos e < 6 anos – 18 valores;-----

≥ 6 anos – 20 valores;-----

2.1.3 - Formação profissional (FP): pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias, nos seguintes termos:-----

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área: formação – 8 valores;--

< 10 horas – 10 valores;-----

≥ 10 horas e ≤ 20 horas – 12 valores;-----

≥ 21 horas e ≤ 30 horas – 14 valores;-----

≥ 31 horas e ≤ 40 horas – 16 valores;-----

≥ 41 horas e ≤ 50 horas – 18 valores;-----

≥ 51 horas – 20 valores;-----

2.1.4. – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação, de acordo com a seguinte formula e parâmetros de avaliação: -----

$AC = (35\% \times HL) + (50\% \times EP) + (15\% \times FP)$ -----

2.2. - Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa determinar e avaliar mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades profissionais e pessoais do candidato, as quais se encontram vertidas nas competências constantes do perfil de competências e que em seguida se reproduzem: -----

A - ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade de atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade;-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros; -----

- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público; -----

B - ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Contribui para a revisão, a atualização e a disseminação dos regulamentos e procedimentos de segurança e de confidencialidade.; -----

- Contribui para a avaliação crítica de processos de mitigação de riscos, sugerindo ajustes e medidas preventivas.; -----

- Contribui para a avaliação crítica e para o desenvolvimento de melhores práticas de segurança e de confidencial- dade da informação.; -----

C - TOMADA DE DECISÃO: Capacidade de tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Avalia as situações e toma decisões rapidamente sempre que necessário; -----

- Identifica benefícios e riscos associados à tomada de decisão, tendo em conta os potenciais impactos nos resultados; -----

- Assume a responsabilidade pelas suas ações e pelos projetos que coordena, monitorizando o resultado das suas decisões; -----

D – INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: Capacidade de gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Facilita a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho.; -----

- Utiliza estratégias e mobiliza recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros.; ---

- Avalia as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa.; -----

2.2.1 - Para avaliar cada competência será utilizada a seguinte metodologia: -----

Não demonstra nenhum comportamento associado à competência em avaliação	0,00 valores
Demonstra 2 dos comportamentos associado à competência em avaliação	2,0 valores
Demonstra 3 dos comportamentos associado à competência em avaliação	3,50 Valores
Demonstra 4 dos comportamentos associado à competência em avaliação	5,00 Valores

2.2.2 - A classificação a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores,

Handwritten signature and initials in blue ink.



Oliveira do Bairro câmara municipal

com uma valoração final de 30%, e resultará da seguinte fórmula: -----

$EAC = A + B + C + D$ -----

2.3 - Os candidatos que compareçam ao(s) método(s) de seleção com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o(s) método(s) de seleção, considerando como motivo de exclusão a não comparência ao método.-----

3 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: -----

CF (classificação final) = $(70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$. -----

4 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério: -----

----- 1.º melhor classificação obtida na competência: Orientação para a Segurança; -----

----- 2.º melhor classificação obtida na competência: Orientação para o Serviço Público; -----

----- 3.º melhor classificação obtida na competência: Tomada de Decisão; -----

5 - Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, têm caráter eliminatório, pelo que, é excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos e ainda o que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção. -----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Presidente do Júri:

Filipe Miguel Simões Ferreira Pedro, Chefe de Serviço

Vogais Efetivos:

Fatima do Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

Joana Vidal Pires, Técnica Superior, na ausência do 2.º Vogal Efetivo